



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (048) 3721-3527
E-MAIL: ppgoceano@contato.ufsc.br

PROCESSO SELETIVO 2019.2 / MESTRADO PPGOCEANO

Resposta ao recurso da candidata Yasmin Mourad Oshiro

Florianópolis, 04 de julho de 2019.

Em resposta ao recurso encaminhado pela candidata Yasmin Mourad Oshiro ao presidente da comissão do processo seletivo 2019.2 do PPGOceano via e-mail solicitando a revisão da nota das experiências profissionais avaliada durante a segunda etapa, informo que, de acordo com o edital publicado na página da internet do PPGOceano (<http://ppgoceano.paginas.ufsc.br>), consta a seguinte informação:

1.4 – Os seguintes documentos em PDF são necessários à inscrição por email:

iv) Documento com relato de experiências acadêmicas e profissionais no formato do Anexo III deste edital. Nota: O endereço do Currículo Lattes deve ser fornecido na ficha de inscrição. Não é necessário entregar o Currículo Lattes impresso, somente o Anexo III preenchido, o qual deverá ser documentado (apresentar comprovantes). A pontuação será feita pela Comissão de Seleção e Admissão, o candidato precisa apenas entregar o Anexo III preenchido.

1.6 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas. Da mesma forma o PPGOceano não se responsabiliza por problemas de ordem técnica/eletrônica do envio destes documentos.

Nesse sentido, a comissão julgou improcedente a solicitação de recontagem de pontos ou mesmo da avaliação de material enviado após o prazo estabelecido no edital. O item 1.4, subitem iv, esclarece que a documentação enviada pela candidata deveria ser enviada por e-mail no momento da inscrição e ainda, de acordo com item 1.6, que são de inteira responsabilidade da candidata não podendo ser posteriormente alteradas ou complementadas.

Sem mais pelo momento,

Pedro de Souza Pereira
Presidente da Comissão de Seleção 2019.2